

# O Rio de Janeiro como cabeça do centro-sul da América portuguesa, século XVIII: estratégias políticas e transformações socioeconômicas

*Rio de Janeiro as head of the Portuguese America center-southern region of, 18<sup>th</sup> Century: political strategies and socioeconomic changes*

**Mônica da Silva Ribeiro\***

## Resumo

O artigo pretende analisar o Rio de Janeiro no contexto geopolítico do século XVIII, como centro gestor das questões essenciais do Império português na América, visto que essa capitania funcionava como base para as realizações então desencadeadas. Assim, temos como intuito apresentar o crescimento da importância do Rio nesse período, e as transformações sociais que emergiram nesse novo cenário.

## Palavras-chave

Rio de Janeiro. Século XVIII. Governabilidade.

---

\* Mestre (2006) e doutora (2010) em História pela Universidade Federal Fluminense, tendo realizado estágio de doutoramento na Universidade de Lisboa (2008). Documentalista e pesquisadora da Fundação Biblioteca Nacional, entre 2008 e 2010. Atualmente, é professora adjunta de História Moderna e coordenadora do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Campus Nova Iguaçu (Rio de Janeiro, Brasil), além de participar de três grupos de pesquisa, reconhecidos pelo CNPq: “Impérios Ibéricos no Antigo Regime: política, sociedade e cultura” (líder), UFV; “Antigo Regime nos Trópicos: Centro de Estudos sobre a Dinâmica Imperial no Mundo Português, séculos XVI-XIX”, UFRJ; e “Identidades, Hierarquias e Mobilidade na América Ibérica”, UFRRJ. Atua nas áreas de História Moderna e História do Brasil Colônia, principalmente nos temas: Império Português; Rio de Janeiro Colonial; Política e Administração na América Portuguesa; Hierarquias e Mobilidade Social. Contato: monicaribeiro81@gmail.com.

The article intends to analyze the Rio de Janeiro in the geopolitical context of the 18<sup>th</sup> Century, as center which managed the key issues of the Portuguese Empire in the America, that captaincy worked as basis to those achievements. Thus, we have the intention to present the growing of the Rio importance during this period, and the social changes that emerged in this new scenario.

**Keywords**

Rio de Janeiro. 18<sup>th</sup> Century. Governance.

Estudar as administrações das capitanias da América portuguesa constitui-se em tema fundamental para entendermos o Império luso e, obviamente, a denominada História do Brasil Colonial. Podemos notar que, apesar de constantes esforços acadêmicos, ainda existem poucos trabalhos voltados para uma investigação mais detalhada dos modos de governar no ultramar português. Obras em que sedestaquem a dinâmica socioeconômica e política das capitanias são ainda mais escassas. Por isso, o principal problema a ser abordado, no presente artigo, será a análise dessa dinâmica, no âmbito das transformações sofridas pelo Rio de Janeiro, durante o século XVIII. A partir desse novo viés de análise, daremos ênfase às intervenções urbanas e às mudanças sociais desencadeadas nessa capitania.

As transformações político-administrativas desencadeadas no Império português no século XVIII, especialmente a partir das décadas de 1720 e 1730, trouxeram modificações importantes na prática governativa, tanto no Reino, quanto nas suas colônias e conquistas. Nesse processo, a dinâmica desencadeada na capitania do Rio de Janeiro nessa centúria funciona como um importante exemplo das mudanças que vinham sendo realizadas, especialmente se considerarmos a segunda metade dos Setecentos.

A preocupação com uma maior racionalidade administrativa, com um melhor controle econômico e fiscal, e com o desenvolvimento literário e intelectual, pautou a aplicação mais incisiva de uma nova razão de Estado, tanto no centro, quanto nas periferias. Dessas periferias, escolhemos trabalhar com a América portuguesa, o centro-sul e o Rio de Janeiro em particular.

A partir de 1750, temos um momento chave no interior do Império português, com a mudança de reinado e com o posterior advento de Sebastião José de Carvalho e Melo no poder e, então, o surgimento do

chamado pombalismo, que desencadeou uma série de questões e práticas políticas que passaram a compor a já bastante complexa conjuntura política, econômica e cultural do século XVIII luso.

Nesse sentido, no decorrer dos Setecentos, as obrigações e a importância político-administrativa da capitania do Rio de Janeiro foram sendo progressivamente ampliadas, não apenas em decorrência da descoberta de metais preciosos, mas também devido à necessidade de demarcação das fronteiras do sul do território, que ainda não havia sido completada.

O papel estratégico que o Rio de Janeiro passou a desempenhar após a descoberta das minas fez com que, ao longo da primeira metade dos Setecentos, a cidade se tornasse a principal da América portuguesa dentro do sistema mercantil imperial, sendo um importante ponto de apoio para a Colônia do Sacramento e também para o povoamento do sudeste e do centro-sul. Como afirma Corcino Medeiros dos Santos, nesse momento,

O Rio de Janeiro se transformou num dos mais importantes pontos de articulação da economia do Atlântico Sul e do comércio colonial português. Uma média aproximada de 30 navios era empregada anualmente no transporte de mercadorias entre o Rio de Janeiro e Lisboa<sup>1</sup>.

Antonio Carlos Jucá de Sampaio destaca que a transformação gradual da capitania do Rio de Janeiro em principal polo mercantil da América portuguesa estava diretamente relacionada a seu papel de abastecimento das Minas. Muito mais que o ouro, a criação rápida de um grande mercado consumidor nessas áreas teria sido o motivo da mudança da economia fluminense, redefinindo assim “seu papel nos quadros do Império. De capitania relativamente secundária do Império lusitano nos seiscentos, o Rio de Janeiro transforma-se, na centúria seguinte, em sua principal encruzilhada”<sup>2</sup>.

A cidade do Rio de Janeiro também era fundamental como centro abastecedor de produtos agrícolas para as Minas Gerais e para a exportação para Portugal, costa da África e Rio da Prata, principalmente a partir da segunda metade do século XVIII, quando se iniciou um período de renascimento e diversificação da agricultura. Assim, em

<sup>1</sup> SANTOS, Corcino Medeiros dos. *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993, p. 221.

<sup>2</sup> SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 76.

meados dos Setecentos, devido aos fatores relacionados à mineração e à produção agrícola, o Rio de Janeiro manteve um comércio exterior mais volumoso do que qualquer outro porto da América portuguesa.

O número de armazéns existentes no Rio de Janeiro na segunda metade do XVIII e as constantes reformas realizadas na Alfândega constituem uma amostra real do crescente movimento comercial na cidade. Segundo Corcino Santos, “nos portos a Alfândega tem atribuições particularmente importantes, pois além das visitas e controles (semelhantes aos que se efetua nas fronteiras) e o litoral marítimo é uma delas – exerce também a cobrança de direitos correspondentes”<sup>3</sup>.

A América portuguesa também realizava importante intercâmbio com alguns domínios africanos, e o Rio de Janeiro tinha papel de destaque. Esse intercâmbio era realizado “através das escalas na África das frotas oficiais, mas principalmente por meio de navios de menor porte, construídos no Rio de Janeiro”<sup>4</sup>. O comércio, em decorrência da posição geográfica privilegiada da capitania fluminense em relação aos portos da costa ocidental africana, especialmente Angola, foi estabelecido através de uma navegação direta, econômica e segura.

Angola foi grande fornecedora de mão de obra negra para a América portuguesa, tendo maior vinculação com o porto do Rio de Janeiro do que com o da Bahia. Esse fato ocorreu devido ao alto preço do escravo no Rio de Janeiro, em decorrência da sua maior proximidade com a região das Minas. Além disso, era também dessa cidade que se podia facilmente exportar e contrabandear negros para o Rio da Prata.

Outro porto da costa africana que realizava intenso comércio com o Rio de Janeiro era Benguela, que despachava além de negros – que era a principal mercadoria – marfim, cera e azeite de coco para a capitania fluminense. Em relação às exportações dessa cidade para Benguela, aparecem, principalmente, açúcar, tabaco, aguardente, café, farinha de mandioca, algodão e arroz. Esses produtos eram basicamente os mesmos que os enviados para Angola, mas as transações comerciais entre Angola e Rio de Janeiro eram bem mais importantes quantitativamente do que as de Benguela.

O crescimento do Rio de Janeiro, aliado ao lucro que proporcionava o comércio de escravos, foi um estímulo constante para os traficantes. Além disso, como já foi dito, a cidade era entreposto de escravos para o

<sup>3</sup> SANTOS, Corcino Medeiros dos. *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993, p. 69.

<sup>4</sup> LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao industrial e financeiro*, vol. 1. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, p. 32.

Rio da Prata, o que tornou o Rio de Janeiro um grande centro importador de escravos. A capitania fluminense também fornecia à Baía do Prata açúcar, cachaça e mandioca, entre outras mercadorias. Já Buenos Aires abastecia o Rio de Janeiro “de peles, banha, carne seca, trigo e sobretudo prata”<sup>5</sup>.

Não podemos deixar de destacar ainda que, no século XVIII, os negócios da capitania fluminense, relacionados à importação e à redistribuição, sobrepujavam os negócios baianos. Isso ocorria porque, de acordo com João Fragoso, desde meados dos Setecentos, ou mesmo antes, o Rio de Janeiro possuía uma alfândega mais volumosa, constituía-se no principal abastecedor das Minas, e já era, a partir de 1750, o maior comprador de africanos da América portuguesa<sup>6</sup>.

Muitos foram os processos de mudanças ocorridos no Rio de Janeiro durante o século XVIII. João Fragoso percebe que, nesse momento, a cidade era uma das mais importantes no comércio do Atlântico Sul. Na época, o tráfico de escravos para a cidade mais do que duplicou, passando do número de seis mil pessoas por ano. A população, de uma forma geral, também aumentou muito e, segundo o autor, esses dados nos mostram a transformação do Rio na principal Praça do Atlântico português e em centro redistribuidor de mercadorias, especialmente os escravos, para os mais variados mercados regionais da América<sup>7</sup>.

Fragoso destaca as modificações econômicas da cidade, percebendo o poder adquirido pelos negociantes de grosso trato, que passaram a controlar os mais diversos setores da economia do centro-sul da América portuguesa. Tais homens tinham em suas mãos o tráfico atlântico de escravos, a liquidez do mercado e o abastecimento de alimentos, além de participarem dos comércios de importação e exportação. No fim dos Setecentos, estavam ainda “na Câmara da cidade e em outros *locus* de poder, o que lhes dava proeminência nos destinos da governança da *República*”<sup>8</sup>.

<sup>5</sup> LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao industrial e financeiro*, vol. 1. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, p. 32.

<sup>6</sup> FRAGOSO, João. A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820. In: \_\_\_\_\_; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 337.

<sup>7</sup> FRAGOSO, João. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). In: \_\_\_\_\_; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (orgs.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos*. América Lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2007, p. 38.

<sup>8</sup> FRAGOSO, João. Alternativas metodológicas para a história econômica e social: micro-história italiana, Fredrick Barth a história econômica colonial. In: ALMEIDA, Carla

O historiador, entretanto, afirma que nem sempre foi assim, e que tal fenômeno era recente na história da cidade. Até o final do século XVII, a economia e a sociedade da capitania fluminense eram dominadas, segundo João Fragoso, por aquilo que ele denomina de *nobreza principal da terra*, que era formada pelos descendentes dos conquistadores quinhentistas do recôncavo da Guanabara e regiões próximas.

Nesse sentido, a mudança de poder dessa nobreza para os comerciantes trouxe grandes transformações para a cidade. Assim resume João Fragoso:

no século XVIII temos, na capitania, uma ação devastadora e funesta do capital mercantil contra a produção açucareira local, e a principal vítima foi a *nobreza principal da terra*. Porém estas mudanças escondem alguns segredos ou caprichos. Antes de tudo, elas não significaram uma ruptura com o Antigo Regime. Em realidade, os embates ocorreram numa economia informada pela política e onde os grupos sociais lutavam para manter e/ou ampliar privilégios numa hierarquia estamental<sup>9</sup>.

Em meados dos Setecentos, frações de negociantes já tinham importantes recursos sociais, mesmo antes de integrarem a Câmara. Eles comandavam o tráfico atlântico de escravos e parte do crédito da capitania fluminense, pelo menos desde a década de 1730. Contudo, isso não significou a ruína completa da *nobreza principal da terra*, visto que esses últimos também dispunham de recursos para se manter, como acesso a mecanismos de crédito e a possibilidade de adiarem o pagamento de dívidas ao capital comercial e à Fazenda Real. Além disso, Fragoso nos lembra que a importância econômica dos negociantes não se traduziu automaticamente em proeminência política, e assim os descendentes dos conquistadores continuaram tendo legitimidade social para exercer práticas de autoridade, como para “bloquear” a entrada dos negociantes nos cargos da Câmara.

De acordo com o historiador, o crescimento demográfico e econômico da cidade, principalmente durante a segunda metade do XVIII, deveria traduzir-se no ingresso de novos agentes na Câmara, mas o que se vê, na verdade, é o contrário. O número de pessoas que não faziam parte do grupo de descendentes de conquistadores diminuiu: a presença daquele privilégio estatal [participação na Câmara], passado de geração a geração nas mesmas famílias, na verdade não informa a existência de uma oligarquia camarista, mas, sim, de um grupo social

---

Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs.). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006, p. 37.

- <sup>9</sup> FRAGOSO, João. Alternativas metodológicas para a história econômica e social: micro-história italiana, Fredrick Barth a história econômica colonial. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs.). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006, p. 38.

que se autodenominava de conquistadores e dominava o conselho. Na verdade, a Câmara era um dos *loci* de mando ciosamente guardados pelos rebentos do quinhentos. Ao lado dela existiam as tropas auxiliares (o governo militar local), os ofícios régios e o poder costumeiro, traduzido nas redes clientelares, estas últimas, baseadas no compadrio, espalhadas pelas freguesias e encabeçadas pelos potentados<sup>10</sup>.

Dentro dessa perspectiva, esses descendentes se viam como um grupo que tinha o privilégio de exercer o mando na república e, nesse sentido, possuíam o monopólio dos cargos camaristas. Mas, como percebe João Fragoso, o século XVIII apresentava outra realidade, e não se pode deixar de destacar a ascensão dos negociantes nesse processo.

Assim, as mudanças ocorridas no Rio de Janeiro, especialmente a partir de 1750, refletem as tensões e as negociações dos diferentes sujeitos existentes na sociedade em questão. Criavam-se, dessa forma, relações entre os dois principais grupos: os homens de negócio e os descendentes de conquistadores. Diz João Fragoso:

Daí não se espantar a possibilidade de entendimentos vários entre eles, inclusive alianças de segmentos dos fidalgos tropicais com frações dos negociantes de grosso trato. Ao mesmo tempo, as modificações no Rio de Janeiro do Antigo Regime Setecentista começam a se apresentar como um encadeamento de sucessivas transformações ocasionadas pelas interações de seus agentes ou nas palavras de Barth, enquanto um processo generativo<sup>11</sup>.

Antonio Carlos Jucá de Sampaio mostra que, apesar da tendência da *nobreza da terra* à endogamia, uma parcela desse grupo permaneceu aberta à entrada de indivíduos de “fora”, quando isso era útil para seus interesses. Assim, o acolhimento dos homens de negócio por essas famílias principais da terra “nada mais era do que um ajustamento aos sinais dos tempos, ou seja, um reconhecimento da importância que tais homens possuíam na sociedade colonial”<sup>12</sup>.

<sup>10</sup> FRAGOSO, João. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). In: \_\_\_\_\_; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (orgs.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos*. América Lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2007, p. 62.

<sup>11</sup> FRAGOSO, João. Alternativas metodológicas para a história econômica e social: micro-história italiana, Fredrick Barth a história econômica colonial. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs.). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006, p. 41.

<sup>12</sup> SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos. In: \_\_\_\_\_; FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (orgs.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos*. América Lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2007, p. 257.

Nesse fluxo, o principal movimento dos negociantes cariocas para criarem uma identidade própria, teria sido, segundo Jucá de Sampaio, a proposta de estabelecimento de uma Mesa do Bem Comum do Comércio no Rio de Janeiro, no ano de 1753. Tal ideia procurava

constituir um novo centro de poder, dentro do qual se resolveriam as questões relativas à prática mercantil na urbe carioca. Ao mesmo tempo, a Mesa seria o canal de comunicação por excelência entre negociantes e coroa [...]. Nesse sentido, a Mesa possuiria um papel semelhante ao da Câmara, ainda que com um acento muito mais claramente corporativo que o dela<sup>13</sup>.

Essas questões apontam, de acordo com o autor supracitado, para a existência de uma comunidade claramente articulada, em meados dos Setecentos. Essa comunidade estaria fortalecida pela importância crescente do Rio de Janeiro no interior do Império português, e também pelo enfraquecimento de seus competidores. Não seria, portanto, coincidência que a década de 1750 tenha sido marcada por reclamações da elite agrária a respeito da exploração dos negociantes, e pela busca dessa elite por meios de conter a decadência da produção açucareira. O que notamos, então, é que o “tempo dessa nobreza da terra já havia passado. E é nesse contexto que os homens de negócio se evidenciam como a nova elite colonial”<sup>14</sup>.

Jucá de Sampaio destaca a autonomia dos comerciantes sediados no Rio de Janeiro perante os lusitanos, e afirma que tal fato podia ser percebido por meio dos registros de envio de ouro da América para o Reino. Os negociantes do Rio de Janeiro passaram a controlar cada vez mais o envio de ouro em barras e pedras preciosas para a metrópole, o que demonstra uma progressiva independência das elites mercantis coloniais diante da portuguesa. Essa autonomia do Rio de Janeiro era reforçada, de acordo com o autor, pelo caráter estratégico desempenhado pela cidade no comércio com a área das Minas. Os comerciantes do Rio de Janeiro tinham mais do que um simples acesso a esse mercado; suas posições, no século XVIII, eram invulneráveis, já que passaram a ter o controle do mesmo.

<sup>13</sup> SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos. In: \_\_\_\_\_; FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (orgs.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos*. América Lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2007, p. 262.

<sup>14</sup> SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos. In: \_\_\_\_\_; FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (orgs.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos*. América Lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2007, p. 263.

A participação dos negociantes cariocas no comércio interno não ocorria necessariamente de forma direta:

Em outras palavras, por sua atuação no comércio ultramarino, os negociantes cariocas recebiam alguns dos produtos mais importantes para o abastecimento interno, e os repassavam em adiantamento a terceiros, geralmente também comerciantes, que ficavam responsáveis por sua comercialização direta. Era exatamente esse adiantamento que garantia a subordinação daquele que recebia a mercadoria ao homem de negócio e, em consequência, a participação desse no mercado interno<sup>15</sup>.

Apesar da constante atuação da elite mercantil fluminense, é necessário, segundo Antonio Carlos Jucá de Sampaio, lembrar que os negociantes cariocas estavam inseridos no Império colonial, que tinha como cabeça a poderosa elite mercantil metropolitana, a qual também se interessava pelos contratos, principalmente o contrato da dízima da alfândega. Mas, embora os negociantes portugueses tivessem interesses, isso não impediu que a elite mercantil do Rio de Janeiro controlasse uma parcela importante dos contratos.

Um outro mercado que apresentava forte atuação e participação dos homens de negócio do Rio de Janeiro era o de crédito, que também era uma importante fonte de acumulação de dinheiro para esses negociantes. As relações mercantis desses homens envolviam, por diversas vezes, a criação de relações de crédito, que tinham origem em Lisboa e no Rio de Janeiro e daí se deslocavam para o interior da colônia. Em termos comerciais, Minas estava subordinada ao Rio de Janeiro, Bahia e, secundariamente, Portugal. Até mesmo os grandes comerciantes de Minas eram devedores de negociantes das regiões citadas, o que, de acordo com Antonio Carlos Jucá de Sampaio, transformava o crédito em um mecanismo essencial de hierarquização no interior da cadeia mercantil.

Os homens de negócio do Rio de Janeiro, a partir de meados do XVIII, também exerciam controle sobre as arrematações da capitania do Rio Grande, o que nos demonstra, segundo Jucá de Sampaio,

que a participação dos negociantes fluminenses em tais arrematações, além de mostrar sua capacidade financeira, aumentava ainda mais essa mesma capacidade, por gerar uma forte acumulação de capital<sup>16</sup>.

<sup>15</sup> SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650 c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 85.

<sup>16</sup> SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 100.

A cidade do Rio de Janeiro, além da função econômica explicitada, apresentou, principalmente a partir da segunda metade do século XVIII, um papel essencial como centro administrativo da América portuguesa, e se pode dizer que a importância política desta área estava relacionada com sua função econômica. Esse fato ocorreu devido à crescente necessidade que o Reino tinha de melhor controlar e regular os assuntos referentes à mineração e à administração da região centro-sul como um todo. A posição da cidade também era privilegiada para a defesa da fronteira meridional, o que contribuía para tornar o Rio de Janeiro uma área ainda mais próspera e importante como centro militar.

A importância crescente do Rio de Janeiro fazia parte de um processo de reestruturação político-econômica da região centro-sul, principal eixo da América portuguesa nos Setecentos, que tinha a capitania fluminense como núcleo dessa área. Esses acontecimentos compunham um espectro mais amplo de mudanças desencadeadas no Império, que privilegiavam uma maior racionalidade nas ações governativas, fiscais e comerciais a serem desenvolvidas nas diversas regiões, fosse no centro ou nas periferias.

No final do século XVII e na primeira década do século XVIII, logo após as descobertas auríferas, as Minas Gerais não eram fortemente controladas, havendo apenas um fraco domínio metropolitano sobre essa região, que usufruía grande autonomia.

Nesse contexto, o papel fundamental do Rio de Janeiro em relação às Minas passou a se dar especialmente devido à necessidade de fiscalização, e também devido à busca de uma maior integração econômica do centro-sul. Com a exploração do ouro, Portugal pretendia se recuperar da crise econômica que vinha passando, e, por isso, várias restrições foram impostas com o intuito de controlar a mineração, com a “passagem para a administração metropolitana de atribuições que até então haviam se mantido nas mãos da iniciativa particular”<sup>17</sup>, visando garantir o controle da atividade mineradora.

Devido a esses fatores, a monarquia portuguesa procurou intervir e implantar na área das minas a sua soberania régia e, para que isso fosse possível, delegou à cidade do Rio de Janeiro as funções administrativas sobre esta região, pois as autoridades dessa capitania “estavam numa posição ideal para desempenhar o papel de agentes de subordinação da zona mineira à Coroa, dadas as vinculações comerciais do porto com o planalto”<sup>18</sup>. Assim, vai se firmando a necessidade de se atribuir ao Rio de

<sup>17</sup> LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao industrial e financeiro*, vol. 1. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, p. 27.

<sup>18</sup> LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao industrial e financeiro*, vol. 1. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, p. 29.

Janeiro “uma preeminência política e uma função administrativa capaz de encampar a posição fiscal assumida de fato”<sup>19</sup>.

Na segunda metade dos Setecentos, com o declínio da mineração, o controle e a fiscalização sobre as Minas tornaram-se ainda mais essenciais, e o Rio de Janeiro funcionava como centro dessa região, de onde partiam as determinações régias a serem postas em prática no interior do território.

Além da necessidade de proteger e fiscalizar as Minas, vários outros fatores, como o receio de ataques estrangeiros, a crescente evasão fiscal, o aumento do contrabando e o desejo português de expandir sua soberania à Bacia do Prata, fizeram com que a cidade do Rio de Janeiro se tornasse uma espécie de centro administrador da parte meridional da América portuguesa, ampliando sua jurisdição à região mineira e ao sul. Essas medidas foram claramente formalizadas pelo governo português a partir de 1748, quando o governador da capitania fluminense, Gomes Freire de Andrada (1733-1763), começou a controlar e governar toda a extensão do centro-sul do território americano.

De acordo com Dauril Alden, o Rio de Janeiro, a partir de meados do XVIII, se tornou o principal centro administrativo da América portuguesa e a decisão da Coroa, em 1763, de elevar os capitães-gerais do Rio de Janeiro ao status de vice-reis era o lógico reconhecimento da sua ascendência política e econômica<sup>20</sup>.

Nesse contexto de crescimento do poder político e administrativo da capitania, ocorreram algumas modificações importantes, explicitando o desenvolvimento de uma maior racionalidade governativa levada a cabo no Império português, e exemplificada no seu mais importante domínio do ultramar.

Dentro dessa perspectiva, a criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, em 1751, tem papel central para se compreender a dinâmica governativa da segunda metade do século XVIII, na capitania fluminense. A instalação dessa instituição no Rio de Janeiro, analisada detalhadamente pelo estudo de Arno Wehling e Maria José Wehling<sup>21</sup>, é paradigmática das modificações ocorridas na América portuguesa e, de

<sup>19</sup> MACHADO, Lourival Gomes. Política e administração sob os últimos vice-reis. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (dir.). *História Geral da Civilização Brasileira*, vol. 2, tomo I. São Paulo: Bertrand Brasil, 1993, p. 361.

<sup>20</sup> ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779*. California: University of California Press, 1968, p. 45.

<sup>21</sup> WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil Colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

forma geral, no Império português, especialmente a partir do advento do pombalismo, e demonstra o esforço de uma maior centralidade de ações a partir do Rio.

A jurisdição do Tribunal da Relação da capitania fluminense se estendia por treze distritos – Rio de Janeiro, São Paulo, Ouro Preto, Rio das Mortes, Sabará, Rio das Velhas, Serro do Frio, Cuiabá, Goiás, Paranaguá, Espírito Santo, Campos dos Goitacazes e Santa Catarina –, o que demonstrava a importância desse órgão sediado no Rio de Janeiro dentro de uma ampla região.

A Câmara do Rio de Janeiro cedeu sua casa, sobre a Cadeia Velha, para a sede do Tribunal da Relação, passando a funcionar então nas casas dos Teles de Menezes, onde alugou uma parte dos sobrados e instalou todos os serviços de secretaria. A Câmara Municipal, por provisão régia de 11 de março de 1757, recebeu o título de Senado da Câmara.

A Alfândega da cidade também passou por importantes transformações no período. No ano de 1752, o Conselho Ultramarino dava conta a Sua Majestade de uma carta enviada por Gomes Freire de Andrada, onde ele informava sobre o péssimo estado em que a Alfândega se achava. Nesta carta, sugeria-se a conveniência de se mudar esta para as casas que foram da Junta do Comércio. Em 1752, conseguiu-se uma autorização régia para que se edificasse o novo prédio da Alfândega, o que foi executado, por ordem do governador, no mesmo ano:

Dom José por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e d'alem mar, em África senhor de Guiné, [...] Faço saber a vós Gomes Freire de Andrada Governador e Capitão-General do Ryo de Janeiro, que vendo o que informastes sobre a nova Alfândega que he preciso fazer se nessa Cidade, e o que nesta matéria respondeo o Procurador de minha Fazenda sou servido ordenarvos por Rezolução de quatro do corrente mes em consulta do meu Conselho Ultramarino mandeis logo fazer a dita nova Alfândega no lugar das Cazas que forão da Junta do Comercio na forma do termo que ali se fez, e da planta que enviastes; e hey por bem encarregarvos da direcção, e de tudo o mais que respeitar a esta obra, saindo a consignação dela do rendimento dessa Alfândega, que se regulara de sorte que aos mestres possa fazer conta e não prejudique as outras applicaçoes, a que está destinado este rendimento, e quando não possa ser sem lhe fazer algúa falta, neste cazo deve preferir a obra, e outro sim vos encomendo, vejaes se voluntariamente sem coerção algúa querem os homens de negocio concorrer para esta obra por ser em grande utilidade das suas fazendas dando cada hum, hum escravo, hum dia cada semana para serventes dela, na mesma forma que concorrerão todos os moradores dessa Praça no anno de mil settecentos e trinta e seis para a obra da Fortaleza da Ilha das Cobras por ser a que cobria a cidade, e por consequencia as suas casas; com advertência porem que deve trabalhar pessoalmente o escravo, e não satisfazerse a dinheiro o seu trabalho. El Rey Nosso Senhor o mandou pelos conselheiros do seu Conselho Ultramarino abaixo assignados; e se passou por duas vias. Pedro Alexandrino de Abreu

Bernardes a fez em Lisboa a sete de abril de mil settecentos e sincoenta e dous<sup>22</sup>.

José Fernandes Pinto Alpoim planejou essa nova construção para a Alfândega, já que a antiga sede, próxima à Ladeira de São Bento, estava arruinada. Apesar disso, alguns problemas relativos à casa ainda persistiram por muitos anos, pois a movimentação no porto do Rio de Janeiro era demasiadamente grande, uma vez que era através dele que entravam produtos manufaturados para as Minas Gerais e para a própria cidade, além de ser também o responsável pela saída dos metais preciosos para o Reino. Devido a esse aspecto, a necessidade de melhorias e ampliações na Alfândega da cidade era constante.

No decorrer do século XVIII se criou também um novo estabelecimento para a Casa de Inspeção, sobre a qual José Antonio Freire de Andrada, governador interino do Rio de Janeiro, escreveu ao rei em 1754:

Ilmo e Exmo Senhor. Na forma das ordens de Sua Magestade se estabeleceo a nova Caza de Inspeção nesta Cidade, sobre a qual não informo ao dito Senhor por ter mandado ouvir a Câmara na forma das suas Reaes ordens, e a formalidade porque se estabeleceo esta, darei conta pelo Hyate [...]. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1754. José Antonio Freire de Andrada<sup>23</sup>.

Sobre a Casa de Inspeção, Sebastião José de Carvalho e Melo frisa que:

O que se contém no exercício das Cazas de Inspeção também he de tanta importância, como o são a Navegação da América Portuguesa, e os Dous gêneros do Assucar, e do Tabaco que fazem hoje as duas bases do comércio do Brasil sendo que só o Primeiro dos refferidos gêneros sustentou o mesmo Brasil, e este Reino com vinte e oito annos de Guerra Gloriosa. Porem como também nesta matéria há interesses particulares, também estas Cazas de Inspeção tem sido combatidas com opposiçoens que El Rey Nosso Senhor tem deitado abaixo com a efficacia das suas Reaes providencias, entre as quaes he muito principal a com que Sua Magestade manda recomendar a Vossa Excelência e ao Senhor José Antonio Freire de Andrada efficaz protecção dos Inpectores do Rio de Janeiro, e do estabelecimento da Caza de Inspeção, e do seo exercício<sup>24</sup>.

Assim vemos a preocupação com essa instituição, que deveria receber atenção constante, por ser fundamental para a dinâmica

<sup>22</sup> Provisão de 7 de abril de 1752. *Arquivo Nacional do Rio de Janeiro*, códice 952 (PH 1), vol. 33, f. 202.

<sup>23</sup> Carta de José Antonio Freire de Andrada, de 5 de janeiro de 1754. *Arquivo Nacional do Rio de Janeiro*, códice 80, vol. 10.

<sup>24</sup> Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo a Gomes Freire de Andrada, 3 de dezembro de 1755. *Biblioteca Nacional de Portugal*, Coleção Pombalina, códice 626.

comercial do Rio de Janeiro, capitania “chave” no interior do Império português nesse período.

A preocupação com a defesa da capitania fluminense também era questão premente durante todo esse período. Em 1758, a Câmara da cidade fazia representação pedindo providências eficazes a respeito da entrada de naus francesas no porto do Rio de Janeiro. O pedido era para que Gomes Freire prevenisse, com a sua assistência pessoal, as perniciosas consequências que poderiam resultar do desembarque dos franceses<sup>25</sup>.

Diante da presença francesa, que tanto assustava, Gomes Freire de Andrada recebia recomendações expressas. Em 1761, escrevia para ele Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Pombal, que já havia trabalhado anteriormente na administração da América portuguesa, estando à frente do governo do Grão Pará e Maranhão. Regressando ao reino em 1759, Francisco Xavier de Mendonça Furtado ocupou os cargos de secretário de Estado adjunto do seu irmão Sebastião José e de secretário de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos.

A correspondência remetia-se à carta enviada por Gomes Freire em 30 de julho do ano de 1760, na qual o governador relatava a arribada de uma nau de guerra francesa no porto do Rio de Janeiro, e a licença concedida por ele ao comandante do navio para desembarcarem seis oficiais.

Por causa desse acontecimento, a Corte portuguesa mandava prevenir o governador que, embora não se devesse negar aos franceses a hospitalidade, se fazia preciso ter muita cautela com os oficiais dessa nação,

não só porque se sabe, que a Corte de França, caballa contra esta quanto lhe he possível, e proteje o seu Gabinete os Jesuítas, contra o universal clamor da Nação Franceza; mas também porque S. Magestade teve certas, e evidentes provas, de que os Francezes, que estiverão nesse Porto alojados, procurarão, e conseguirão tirar informações, e deixar estabelecidas correspondências prejudiciaes nessa Capitania<sup>26</sup>.

Ainda em decorrência das preocupações com a defesa do território, Gomes Freire de Andrada mandava erigir, em 1762, a Casa do Trem. Esse foi um local construído com a finalidade de ser utilizado para guardar os armamentos (trem de artilharia) das tropas enviadas por Portugal para

<sup>25</sup> Aviso de 12 de outubro de 1758. *Arquivo Nacional do Rio de Janeiro*, códice 952 (PH 1), vol. 39, f. 176.

<sup>26</sup> Carta ao Conde de Bobadela escrita por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 14 de outubro de 1761. Lei nº XXVII. In: Registro de leis e ordens sobre a proibição de navegação de navios estrangeiros nos portos do Brasil. *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Ministério do Reino, livro 360.

reforçar a defesa da cidade, pois sempre permanecia o temor da ameaça de corsários em busca do ouro vindo das Minas Gerais. O conjunto de apetrechos bélicos guardados na Casa do Trem no Rio de Janeiro poderia servir também para a defesa de outras áreas da América portuguesa, especialmente para o sul, que ainda passava por vários conflitos acerca da delimitação do território.

A preocupação com a defesa das terras era típica das cidades coloniais lusitanas, uma vez que a Coroa portuguesa construiu, primordialmente, as suas aglomerações urbanas no litoral. Por isso, era habitual que as cidades, voltadas para o mar, fossem fortificadas e tivessem como objetivo principal a defesa da hegemonia portuguesa sobre as terras descobertas. O Rio de Janeiro se enquadrava nesse modelo, pois assim como outras cidades portuguesas

erigidas em pontos estratégicos de penetração e dominação do interior, e sobretudo das rotas marítimas do Atlântico-Sul, a principal ameaça a que estavam submetidas era representada pelas ambições expansionistas e comerciais das demais nações europeias<sup>27</sup>.

Nos Setecentos, especialmente na segunda metade da referida centúria, a capitania do Rio de Janeiro crescia, não apenas em articulações, por meio das questões administrativas e comerciais, mas também em seu espaço urbano, buscando-se inclusive uma ampliação além do muro existente na cidade. Este muro, que unia os morros da Conceição e do Castelo, foi construído com a finalidade de defender a cidade após as invasões francesas de 1710 e 1711, mas nunca teve funcionalidade, na prática, devido aos defeitos na sua construção, que foram demonstrados pelo governador Luiz Vahia Monteiro (1725-1732) e, posteriormente, por Gomes Freire.

A muralha corria da fortaleza da Conceição até a de São Sebastião em todo este comprimento, e era uma fortificação que já estava condenada. Apesar disso, não havendo permissão para ser derrubada, ela impedia “senão materialmente, ao menos oficialmente a expansão urbana para além do recinto que ela limitava ao desenvolvimento das edificações da cidade”<sup>28</sup>.

Ao longo do muro corria uma grande vala, que levava as águas da lagoa da Ajuda, da Carioca para a Prainha. Esta vala foi, durante

<sup>27</sup> BICALHO, Maria Fernanda B. *As Câmaras Municipais no Império português: o exemplo do Rio de Janeiro*. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH/Contexto, vol.18, n. 36, p. 33, 1998.

<sup>28</sup> FERREIRA, João da Costa. *A Cidade do Rio de Janeiro e seu termo: ensaio urbanológico*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, vol. 164, p. 79, 1933.

muito tempo, um grande problema para a expansão urbana do Rio de Janeiro. A partir dessa vala, o que havia era um espaço descampado, com brejos e pântanos, atravessado por uma trilha mal definida, que se dirigia aos engenhos dos jesuítas, o Caminho de Capuerçu – caminho esse que determinou o traçado da Rua da Alfândega (que passou a ter esse nome em 1716). Indo até próximo a Lagoa da Sentinela, essa vasta área constituía o que se chamou inicialmente de Campo da Cidade, local onde os moradores soltavam suas vacas para pastar e onde se reunia o gado para o corte no matadouro.

A medição e demarcação das terras da cidade ainda não haviam ocorrido naquela época, mas, apesar disso, a cidade já se estendia, de alguma forma, além do muro fortificado, mesmo sem haver autorização da metrópole para a edificação nesse local. Segundo João da Costa Ferreira, até mesmo Gomes Freire já tinha delimitado no Campo da Cidade o local onde devia ser construída a nova Sé. Isso ocorreu porque era irremediável a necessidade da ampliação do território diante do aumento populacional ocorrido na cidade, principalmente a partir de meados do século XVIII. Mesmo assim, o muro continuava impedindo um maior desenvolvimento do local, as novas edificações, os novos arruamentos e a comunicação dessa área com o exterior.

Como a busca de espaço aumentava entre os habitantes, alguns resolveram solicitar à Câmara que lhes concedessem pedaços de terra no Campo da Cidade para abrirem chácaras, ou até mesmo para erguerem casas para morarem. Por isso, a Câmara do Rio de Janeiro escreveu a D. João V, já no final do seu reinado, sobre a necessidade de extinção do muro<sup>29</sup>.

Após receber a representação da Câmara, o rei enviou-a, em 1º de junho de 1748, por cópia, ao governador Gomes Freire, dizendo para que ele informasse a respeito desse assunto com o seu parecer<sup>30</sup>. Nesse momento, Gomes Freire já preparava o terreno, como falamos anteriormente, para a construção da nova Sé fora dos muros da cidade, além de traçar nesse local os arruamentos da Praça que ficaria em frente, e ordenar que houvesse simetria nos edifícios que nela seriam construídos, ficando, desde esse momento, o lugar conhecido sob a denominação de Praça da Nova Sé – atual Largo de São Francisco de Paula.

<sup>29</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, códice 40, ordens régias, p. 162 apud FERREIRA, João da Costa. *A Cidade do Rio de Janeiro e seu termo: ensaio urbanológico*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, vol. 164, pp. 87-88, 1933.

<sup>30</sup> Provisão de 1 de junho de 1748. *Arquivo Nacional do Rio de Janeiro*, códice 952 (PH 1), vol. 34, f. 122.

Com a ascensão de Sebastião José de Carvalho e Melo como ministro no reinado de D. José, a vigilância severa que o primeiro mandou exercer sobre a atividade dos jesuítas teve como resultado a resolução da questão das terras das sesmarias da cidade. Conseguiram-se, durante os anos de 1753, 1754 e 1755, depois de quase dois séculos de resistência dos jesuítas, realizar a demarcação das terras do Rio de Janeiro.

Pela lei de 3 de setembro de 1759, ordenara-se a Gomes Freire “que agisse com presteza no sequestro de pessoas, bens e terras que pertenciam à Companhia de Jesus”<sup>31</sup>, o que acarretou a expulsão dos jesuítas da América portuguesa.

Assim sendo, já em dezembro de 1759, Gomes Freire escrevia para Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a prisão e o sequestro dos bens dos padres da Companhia de Jesus<sup>32</sup>. Em março do ano seguinte escrevia novamente, informando que o colégio da cidade do Rio de Janeiro havia sido bloqueado e nele ficaram reclusos os jesuítas. Falava também da relação dos bens dos colégios da cidade do Rio de Janeiro, Vila de Santos, cidade de São Paulo, capitania do Espírito Santo, Paranaguá e Campos dos Goitacazes<sup>33</sup>.

Nesse mesmo mês, Gomes Freire relatava ao tenente Antonio Pinto Carneiro os seus trabalhos com a expulsão dos referidos religiosos<sup>34</sup> e, em junho, dava conta a Tomé Joaquim da Costa Corte Real sobre não existirem mais padres da Companhia de Jesus nas capitanias de Minas Gerais e Rio de Janeiro<sup>35</sup>. Em agosto, chegava aviso para Gomes Freire, que declarava ficar-se inteirado de ter o governo do Rio de Janeiro recebido os exemplares da sentença proferida contra os réus do atentado cometido contra a Augusta Pessoa de Sua Majestade, e da execução que dava este governo às reais ordens contra os jesuítas<sup>36</sup>.

<sup>31</sup> FERREIRA, João da Costa. A Cidade do Rio de Janeiro e seu termo: ensaio urbanológico. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, vol. 164, p. 113, 1933.

<sup>32</sup> Ofício de Gomes Freire de Andrada a Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1759. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Rio de Janeiro, caixa 70, doc. 65.

<sup>33</sup> Ofício de Gomes Freire de Andrada a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro, 13 de março de 1760. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Rio de Janeiro, Catálogo Castro e Almeida, doc. 21278/83.

<sup>34</sup> *Arquivo Nacional do Rio de Janeiro*, códice 83 (PH 8), vol. 14, f. 220 v, 12 de março de 1760.

<sup>35</sup> Ofício de Gomes Freire de Andrada a Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1760. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Rio de Janeiro, Catálogo Castro e Almeida, doc. 21341/3.

<sup>36</sup> Aviso de 14 de agosto de 1760. *Arquivo Nacional do Rio de Janeiro*, códice 952 (PH 1), vol. 40, f. 134.

No dia 25 de fevereiro de 1761, foi assinada uma lei que mandava incorporar ao Fisco e à Câmara Real todos os bens seculares da Companhia de Jesus. Daí então se resolveu pôr em arrematação os sítios e as chácaras das fazendas do Engenho Velho e de São Cristóvão. Esta subdivisão territorial foi se efetuando gradualmente, e resultou na formação da zona suburbana do Rio de Janeiro.

O espaço político e jurídico do Rio de Janeiro no século XVIII estava amplamente relacionado com as determinações naturais, estratégicas e comerciais existentes na cidade, fazendo com que o Tribunal da Relação, bem como as demais construções públicas realizadas na administração de Gomes Freire, e as habitações da cidade, se enquadrassem no contexto urbano.

Nesse momento, passou a coexistir, no espaço urbano da cidade, uma relação entre os indivíduos, os ofícios e as funções, e os lugares de poder régio e de poderes locais. As pessoas e as suas ocupações estavam cada vez mais inseridas em locais fixos e determinados dentro da cidade do Rio de Janeiro.

O conceito e as categorias de cidade utilizados neste trabalho baseiam-se nas definições de cidade propostas por Max Weber, que considera como funções urbanas a execução, pela cidade, de um papel primordial nos âmbitos econômico, político-administrativo e militar. Todas essas funções consideradas por Weber encontravam-se reunidas e presentes no Rio de Janeiro durante esse período.

O papel econômico seria fundamental, pois para Weber, uma

característica que se teria que acrescentar para poder falar de 'cidade' seria a existência de um *intercâmbio* regular e não ocasional de *mercadorias* na localidade, como elemento essencial da atividade lucrativa e do abastecimento de seus habitantes, portanto um mercado<sup>37</sup>.

Apesar da importância econômica, para que se possa definir cidade, deve-se encaixar uma série de outros conceitos, como os políticos. Portanto,

Deve-se ter em mente, [...], que é preciso separar o conceito econômico, [...], do conceito *político-administrativo* da cidade. Só nesse último sentido corresponde-lhe um âmbito urbano especial<sup>38</sup>.

Para Weber, apenas o conceito econômico não seria suficiente para caracterizar uma cidade. O caráter político-administrativo, nesse

<sup>37</sup> WEBER, Max. Conceito e categorias da cidade. In: VELHO, Otávio Guilherme (org). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967, p. 74.

<sup>38</sup> WEBER, Max. Conceito e categorias da cidade. In: VELHO, Otávio Guilherme (org). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967, p. 82.

contexto proposto, tornava-se uma função urbana primordial, não se devendo também esquecer do papel estratégico e militar que devia ser assumido pela cidade.

Dessa maneira, é perceptível que o Rio de Janeiro estava inserido no conceito de cidade de Max Weber, aglutinando e desempenhando o papel de centro estratégico-militar, político-administrativo e de polo comercial e econômico da América portuguesa. Nessa perspectiva, e em decorrência das muitas mudanças ocorridas na capitania fluminense, foi sendo necessário desenvolver instrumentos capazes de dar ordem a essas modificações. Nesse contexto, se encaixam as transformações do espaço urbano, as obras públicas, a ordenação política e jurídica estabelecida.

Assim, é possível perceber que o Rio de Janeiro, principalmente a partir de meados do século XVIII, começava a ser hierarquizado de forma a permitir um controle maior por parte dos agentes governamentais. Os representantes de Portugal estabeleciam nesse local a circulação de homens, ideias e mercadorias pelo território urbano, administrando a justiça, a política, a fazenda e as armas.

A dinâmica administrativa desse período destacava-se então por uma série de fatores, que incluíam não só o crescimento do poder do Rio de Janeiro como centro comercial e político-administrativo, o que já seria bastante significativo. Mas, além disso, englobavam-se preocupações prementes de todo o centro-sul da América portuguesa – região fundamental para a Coroa no período –, com destaque para a questão da demarcação das fronteiras meridionais.

Recebido em: 30 de outubro de 2014

Aprovado em: 9 de novembro de 2014